

+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quinta-feira, 30 de julho de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2978

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



Poder Executivo	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Vigilância Sanitária	5
Notificação	5
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7





PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº. 001/2023 - CONTRATO TEMPORÁRIO

Pereira Barreto/SP, 30 de julho de 2026.

Por intermédio deste comunicado, e em referência Decreto nº. 6.866 de 02/12/2025 e Decreto nº. 6.957 de 18/07/2026, que autoriza a *contratação, em caráter temporário*, de 02 (dois) Assistentes Administrativos, e considerando a lista de classificados do Concurso 001/2023, homologado em 07/08/2023 e realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto;

Considerando que o candidato convocado anteriormente não demonstrou interesse na vaga de contratação, **FICA O (A) CANDIDATO(A) ABAIXO CONVOCADO(A) A SE MANIFESTAR QUANTO AO INTERESSE NA VAGA;**

A manifestação deverá ser feita por meio de mensagem através do telefone (18) 3704 - 8532 por mensagem no WhatsApp ou presencialmente no Departamento de Recursos Humanos situado à Avenida Cel. Jonas Alves de Mello nº. 1947 - Centro, em Pereira Barreto/SP.

O(a) classificado(a) receberá esta convocação através de mensagem no WhatsApp e, caso tenha interesse na vaga, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data publicação desta convocação, para apresentar a documentação listada no Anexo I.

Ficam convocados o candidatos:

Cargo: Assistente Administrativo			
Nome	Class. Geral	Nota	Nº de inscrição
Ana Laura Lima Pereira	71º lugar	138,00	0469897

Documento assinado digitalmente
gov.br KATIUSCIA FAVARO DE SOUZA MEDEIROS DE C/
Data: 30/07/2026 14:28:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Katiuscia Favaro de Souza M. de Carvalho
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

- Xerox da Carteira de Identidade;
- Xerox do CPF;
- Xerox do título de eleitor;
- Xerox do Certificado de reservista e certidão de dispensa – CDI;
- Impressão da **Carteira de Trabalho Digital**, com a informação de todos os Contratos de Trabalho;
 - *Em caso de vínculo com órgãos públicos apresentar Declaração de Vínculo Trabalhista e de Inexistência de Penalidade Disciplinar dos últimos 05 (cinco) anos;*
- Xerox da Carteira de Vacina atualizada (incluindo o comprovante de vacinação Covid19);
- Xerox do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Xerox do comprovante de Endereço e informar nº telefone (fixo e celular);
- Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox da certidão de casamento ou declaração de vida em comum (se for o caso);
- Histórico escolar e xerox de diploma exigidos para o exercício do cargo, conforme os requisitos especificados no edital.
- Uma foto 3x4 recente e sem rasuras;
- Certidão de quitação eleitoral; (site do TSE ou cartório eleitoral);
- Certidão de atestado de antecedentes criminais (site: www.ssp.sp.gov.br); no cartório de distribuidor do fórum ou na delegacia de polícia);

OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Declaração de bens: pode ser xerox da declaração de imposto de renda ou declaração individualizada dos bens, conforme modelo fornecido pelo RH;
- b) Declaração de acúmulo de cargo público ou declaração negativa (conforme modelo fornecido pelo RH).

DA CONTRATAÇÃO:

- Exame Admissional: atestado de saúde fornecido pela perícia com médico do trabalho. Será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, **após a entrega de todos os documentos e exames mencionado acima.**
- Abertura de conta salário na instituição bancária (o RH irá fornecerá declaração para abertura da conta).
- Após o exame admissional e abertura da conta salário, será agendado data para comparecer no Depto. De Recursos Humanos para assinar os documentos do contrato.



Vigilância Sanitária

Notificação



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av. Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE “VETORES”

NOTIFICAÇÃO**Nº0145 /2026/CV**

PEREIRA BARRETO, 27/07/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:**ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS****AUTORIDADE NOTIFICADORA-JOSIANE SANCHETTA DOS SANTOS RIBEIRO MATRÍCULA nº49247****IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)****NOME: - DAMIAO PEREIRA DE GODOI E OU MARIA HELENA BONFIM CAIRES****ENDEREÇO: INCERTO E NÃO SABIDO****LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:****INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 838702****ENDEREÇO: Rua- MARIA VIDAL MARTINS -TERRENO CHACARÁ A QUADRA B LOTE P/55
.PEREIRA BARRETO SP****PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:****8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO****MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:****✓ REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA****OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETERÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :**

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R\$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R\$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓ **LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓ **LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓ **DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

**MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av. Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE “VETORES”

NOTIFICAÇÃO**Nº145/2026/CV**

PEREIRA BARRETO, 28/07/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:**ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS****AUTORIDADE NOTIFICADORA: Fábio Silva de Oliveira MATRÍCULA nº55402-1****IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)****NOME:** NOBUO TAKANO**ENDEREÇO:** GRANJA TAKANO**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:****INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 1118701**ENDEREÇO:** AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, JARDIM ACEP QUADRA 16 LOTE 3 PEREIRA BARRETO S/P.**PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:****8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO****MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:**

- ✓ REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA
- ✓ REALIZAR A RETIRADA DE ENTULHO E LIXO

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ MULTA DE 04 UR: VALOR R\$ 716,40
- ✓ MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R\$ 1.432,80
- ✓ TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓ LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL
- ✓ LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010
- ✓ DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES

FOTO DO LOCAL:**MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO**



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 46 , DE 28/07/2026

“ Concede 10 dias de férias em pecúnia ao servidor Sérgio Ricardo França, Vigia da Câmara Municipal de Pereira Barreto, referente ao período aquisitivo 2025/2026”

Fábio José França, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias, em pecúnia, ao servidor **Sérgio Ricardo França, matrícula funcional nº 20**, lotado no cargo de vigia da Câmara Municipal de Pereira Barreto, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme prevê a Resolução nº 04, de 25 de novembro de 2008, por absoluta necessidade de serviço.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria, correrão por conta de verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 28 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

EXPEDIENTE

Prefeitura

Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal

Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia

Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III “Dr. Dermival Franceschi” (Postão)

Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS “Dr. José Alexandrino Filho” (Marão)

Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS “Dr. Nildo Neri de Oliveira” (COHAB)

Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS “Celestino de Carvalho” (Ipê)

Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS “Antônio Domiciano Barboza” (Lapinha)

Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS “Valter Gatti” (Nova Veneza)

Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia

Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar

Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros

Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

Sílvio Luís Cândido

Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)

Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho

Vice-Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br

Site: pereirabarreto.sp.gov.br